



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 002/98

**EMENTA: MODIFICA A FORMA DE CONFEÇÃO DAS ATAS E LIVROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis **APROVOU**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica modificada a forma de confecção das Atas e Livros necessários ao bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Quatis, que passarão a ser elaboradas por sistema de informática.

§ 1º - O Oficial de Atas e Livros da Câmara Municipal de Quatis, providenciará para que seja feita a transição.

§ 2º - O termo de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e da Mesa, continuará transcrito em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 26 de outubro de 1998.

  
MARCELO CAMPBELL DE BEM  
Presidente